Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Resolução nº. 05, de 30 de junho de 2015.

Altera o art. 199 da Resolução nº.09 de 28 de dezembro de 1992, que suprime o lapso temporal de 10 dias entre a primeira e a segunda votação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 29 de junho de 2015, aprovou Projeto de Resolução nº.05/2015, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º. Altera o art. 199 da Resolução n.º 09 de 28 de dezembro de 1992, com a seguinte redação:

"Art. 199 A Proposta de Emenda à Lei Orgânica será submetida a dois turnos de votação e será aprovada por quorum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara."

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de junho de 2015.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª. Secretária

GUILHERME DE S. GOMES
2º. Secretário